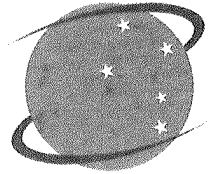




**Porto Municipal de Itajaí**  
**O Porto 5 Estrelas do Brasil**  
**ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC**



**RESOLUÇÃO nº 026, DE 28 DE DEZEMBRO 1998.**

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC**

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do art. 9º, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995;  
CONSIDERANDO a comunicação interna 057/98 do chefe da guarda portuária para o Adm. do Porto em 28/10/1998;  
CONSIDERANDO a Folha de Informação do SETADM para o SETENG em 029/10/1998 e Folha de Informação do SETENG para o SETADM em 03/11/1998;  
CONSIDERANDO os antecedentes do servidor levantados pelo setor pessoal, fls. 08;  
CONSIDERANDO as declarações ao SETJUR, fls. 16 do processo, prestadas pelo próprio servidor, Osni da Silva;  
CONSIDERANDO ainda as declarações do Chefe do SETENG, fls. 17.

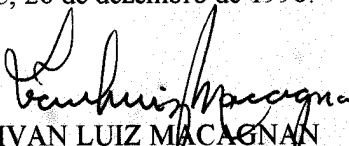
**RESOLVE**

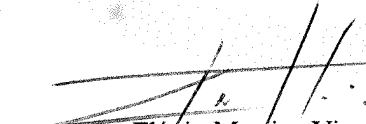
Art. 1º - Aplicar ao servidor OSNI DA SILVA, pena disciplinar de SUSPENSÃO de 3 (três) dias, advertindo-lhe que, repetidos os fatos, estará sujeito a responder a processo administrativo disciplinar suscetível à aplicação de penas mais severas.

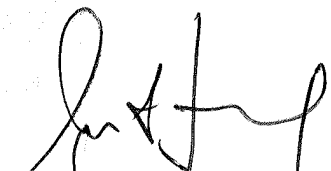
Art. 2º - Determinar ao Setor Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Itajaí-SC, 28 de dezembro de 1998.

  
IVAN LUIZ MACAGNAN  
Administrador Geral da ADHOC

  
Flávio Martins Viana  
Administrador do Porto. (int.)

  
Martin Schmeling  
Chefe do SETADM